

**EDITAL Nº 015/2022 – PROCESSO SELETIVO INTERNO DE BOLSAS DO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO - UNICESUMAR**

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em CIÊNCIAS JURÍDICAS (PPGCJ), em nível de **DOCTORADO**, da Universidade Cesumar - UNICESUMAR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **em razão da obtenção de nova bolsa CAPES**, torna pública a abertura do Processo de Seleção Interno de Bolsas.

**Artigo 1º DOS OBJETIVOS**

O presente edital tem por objetivos:

- I. conceder bolsa de doutorado para o desenvolvimento de pesquisa que propiciará a formação de pós-graduandos inseridos no programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em DIREITO;

**Artigo 2º DA DISPONIBILIDADE DE COTAS:**

<b>MODALIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>
Bolsa PROSUP/CAPES – Modalidade I	1

\* *Em caso de limitação ou redução da quantidade das bolsas por parte da CAPES, não haverá qualquer responsabilidade da instituição, uma vez que, a Universidade Cesumar não se responsabiliza por políticas federais que venham a suprimir tais concessões no momento da sua implantação.*

- **Bolsa PROSUP/CAPES – Modalidade I** – ao Doutorando (a), nos moldes do [TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS – MODALIDADE I](#), pela UNICESUMAR, exclusivamente sobre os valores da mensalidade. Concessão do pagamento de mensalidade para manutenção do bolsista, cujo valor será divulgado pela CAPES a ser recebida na conta bancária do aluno, mais a isenção do pagamento das mensalidades do curso durante o período de vigência da bolsa.

A distribuição das cotas se dará entre os candidatos aprovados pelo processo seletivo dos Editais **Nº 024/2021 e 038/2021 (TURMA 2022)**, devidamente matriculados.

---

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS JURÍDICAS**

Alunos já beneficiados pelo **EDITAL Nº 013/2022 (resultado final)**, também poderão concorrer a nova modalidade de bolsa, sendo que, em caso de aprovação neste processo, a bolsa/taxa anteriormente conquistada será destinada a outros alunos conforme classificação fixada também naquele edital (**EDITAL Nº 013/2022**).

A bolsa/taxa será concedida pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovada no fim deste período, respeitando o limite máximo de 48 (quarenta e oito) meses. As bolsas/taxas poderão ser interrompidas a qualquer momento mediante o não cumprimento pelo bolsista dos seguintes requisitos:

- a) Cumprimento do plano de metas do Programa;
- b) Dedicção de cumprimento de carga horária presenciais às atividades do programa de pós-graduação, de acordo com a modalidade;
- c) Desempenho acadêmico satisfatório, este entendido como média anual mínima "B" e sem reprovação;
- d) Participar de reuniões, congressos e demais eventos que divulgue a produção científica do Programa, conforme diretrizes de seu professor orientador e do Coordenador do Programa.
- e) Concordar em desenvolver sua tese de doutorado com aderência à área de concentração do programa, conforme anuência de seu orientador, salvo autorização em contrário.
- f) Realizar estágio de docência que deverá ser compatível com a área de concentração do programa, com carga horária mínima de 45 horas.
- g) Repassar mensalmente à UNICESUMAR os valores recebidos pela CAPES, diretamente no departamento financeiro da Instituição, para a concessão modalidade II - Taxa PROSUP/CAPES.**

### **Artigo 3º PROCESSO DE INSCRIÇÃO**

As inscrições para o processo seletivo de bolsa deverão ser feitas mediante o preenchimento e envio por e-mail [ppgcj@unicesumar.edu.br](mailto:ppgcj@unicesumar.edu.br), dos seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição (Anexo I);**
- b) Declaração de não se encontrar aposentado ou em situação equiparada (Anexo II);**
- c) Declaração de liberação, quando servidor público, conforme disposto no art. 318 da Lei 11.907, de 02 de fevereiro de 2009;
- d) Declaração quanto à disponibilidade de horário para dedicar-se às atividades de pesquisa nas dependências da instituição (Anexo III).**

**Artigo 4º DO CRONOGRAMA**

ATIVIDADES	DATAS
Período de inscrição	08 a 09 de março de 2022
Divulgação do resultado	10 de março de 2022
Implementação	<ul style="list-style-type: none"><li>Conforme o calendário da PROSUP/CAPES</li></ul>

**Artigo 5º DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

Para a seleção dos candidatos às bolsas/taxas serão considerados: os requisitos do presente edital e o desempenho dos participantes nos processos seletivos dos Editais **Nº 024/2021 e 038/2021 (se a Comissão entender necessária, designará também a realização de entrevista com os candidatos compondo elemento avaliativo do processo)**. Tais critérios visam a concessão das bolsas/taxas para o candidato que a Comissão de Bolsas julgar mais apto a contribuir para a excelência da condução das pesquisas do Programa, não cabendo recurso quanto à decisão final da referida Comissão.

**Artigo 6º REQUISITOS PARA O CANDIDATO À BOLSA/TAXA DO PROSUP/CAPES**

O candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Não possuir qualquer relação de trabalho com a Instituição promotora do programa de Pós-Graduação (**de acordo com PORTARIA CAPES N 181 DE 18/12/2012 – INCISO II DO ARTIGO 11**);
- b) Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, ou de outra agência de fomento pública nacional ou internacional;
- c) Não se encontrar aposentado ou em situação equiparada;
- d) Quando servidor público, somente os estáveis poderão ser beneficiados com bolsas de mestrado e doutorado, conforme disposto no art. 318 da Lei 11.907, de 02 de fevereiro de 2009;
- e) Ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pelo programa de Pós-Graduação em que realiza o curso;
- f) **Dedicação de, no mínimo, 40h semanais presenciais (excetuando-se para tal cômputo as horas em que estiver assistindo aulas) às atividades do programa de pós-graduação (sendo que deste total, necessariamente deverá se cumprir 8h nas quintas feiras e 8h nas sextas feiras) para a concessão modalidade I - Bolsa PROSUP/CAPES;**
- g) **Dedicação de, no mínimo, 20h semanais presenciais (excetuando-se para tal cômputo as horas em que estiver assistindo aulas) às atividades do programa de pós-graduação para a concessão modalidade II - Taxa PROSUP/CAPES;**

---

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS JURÍDICAS**

- h) Não possuir vínculo empregatício e/ou grau de parentesco, até o 4º grau, com qualquer docente do programa em que se candidatou, sendo que a comprovação da referida situação deverá ser efetuada no ato de matrícula no curso, por meio de declaração própria ou outros meios possíveis e cabíveis.

**Artigo 6º RESULTADO FINAL DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS**

Serão concedidas as bolsas e taxas para os candidatos, na modalidade inscrita, em ordem de classificação.


**Artigo 7º DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A cota de bolsas e taxas PROSUP/CAPES é fornecida e liberada pela CAPES em relação a vigência da mesma.

Os casos omissos do presente edital serão decididos pela Comissão de Bolsas do Programa em CIÊNCIAS JURÍDICAS.

O presente edital é válido até a publicação de novo edital de processo seletivo de bolsas do PPGCJ.

Maringá, 08 de março de 2022.



Prof. Dr. Dirceu Pereira Siqueira  
Coordenador do Programa

**Anexo I – Ficha de Inscrição**

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_

RG nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ CPF nº: \_\_\_\_\_

Matriculado no **DOUTORADO** do Programa em Ciências Jurídicas, da Universidade Cesumar – UNICESUMAR, venho me candidatar ao Processo de Seleção de Bolsa de Estudos oferecida pelo **PROSUP/CAPES**.

Declaro, ainda, que tenho ciência das condições definidas pelo **Edital N° 015/2022 - PPGCJ** do Processo de Seleção de Bolsa de Estudos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas contidas no referido Edital, caso seja contemplado com bolsa.

A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) candidato(a), implica no cancelamento da candidatura taxa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando, ainda, a impossibilidade de receber outros benefícios por parte do UNICESUMAR, por um período de cinco anos, contados do conhecimento do fato.

**Local de data: Maringá-PR, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_**

**Assinatura do(a) Candidato :** \_\_\_\_\_

**Anexo II – Declaração de não se encontrar aposentado ou em situação equiparada**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da  
carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº  
\_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que, na presente data, não sou  
aposentado(a) ou situação equiparada.

Maringá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**Anexo III – Declaração quanto à disponibilidade de horário**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedido pelo (a) \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins dispor de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) horas semanais (excetando-se para tal cômputo as horas em que estiver assistindo aulas), sendo que deste total, 16 horas deverão ser cumpridas necessariamente nas **quintas e sextas feiras (máximo de 08 horas em cada um desses dias)**, para me dedicar e acompanhar integralmente as atividades do Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas, até a vigência da bolsa.

Modalidades escolhidas:

- ( ) Bolsa PROSUP/CAPES – Modalidade I
- ( ) Taxa Prosup/Capes – Modalidade II
- ( ) Bolsa Institucional – Integral 100%

Responsabilizo-me pela veracidade das informações aqui prestadas.

Maringá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura